bem como do inspector techineo e de seus ajudantes, que não pouparam esforços, de modo que as encommendas, além de preparadas com presteza, so revestissem de perfeição, como attestam os que visitam o estabelecimento, e a imprensa do paiz sempre que faz a critica das obras editadas nelle.

Pela policia desta Capital foram apprehendidas folhas de estampilhas do Estado de Minas Geraes, dalli retiradas elandestinamente.

Procedeu se nessa occasião a rigoroso inquerito administratrativo e prestou-se à policia todo o auxilio para a descoberta do autor do crime. Este facto, que lamento, foi o unico a darse desde que a Imprensa, ha annos, se occupa com o preparo de estampilhas, tanto para a União, como para os governos de diversos Estados.

Por intermedio de E. Lambert foi feita encommenda de uma machina photographica, com todos os accessorios, destinada a officina de estamparia.

O numero dos trabalhos confeccionados e expedidos durante o anno passado foi o seguinte:

Impressos avulsos	30.465.555
Talões	173.272
Obras impressas em volumes ou folhetos	456.301
Livros em branco	25.636
Enveloppes	1.327.054
Encadernações e cartonagens	6.009
Chapas de stereotypia e galvanoplastia	35
Obras impressas vendidas	3.912
Estampilhas	1.324,000
Typos (kilogrammas)	20.443
na importancia de 1.527:528\$168, assim distribuida:	
Ministerio da Fazenda	142:513\$992
» das Relações Exteriores	20:857\$980
» da Guerra	106:347\$200
» da Marinha	93:517\$000
. > da Justiça e Negocios Interiores	195:902\$000
» da Industria, Viação e ObrasPublicas	840:237\$936
Prefeitura e Conselho Municipal	40\$000
Repartições nos Estado!	11:548\$000
Particulares	20:521\$300
Valor do typo e das chapas fornecidas à officina	-

O capital da Caixa de Pensões, que no anno de 1902 era de 375:873\$304, elevou-se em 1903 a 426:304\$926.

91:0098600

de composição e á do Diario Official.....

Assim, o augmento de um para outro anno foi de 50:431\$522. Esse capital é representado na quasi totalidade por apolices da divida publica de 1:000\$, juros de 5 e 6  $\circ/\circ$ .

A despeza effectuada com pagamento de pensões foi de 16:312\$023, importando em 440\$ a realizada com os funeraes de dous contribuintes.

A questão relativa á responsabilidade do ex-thesoureiro José Francisco de Oliveira Moraes, pelo desfalque na importancia de 18:625\$821, não teve ainda solução, que está dependente do Tribunal de Contas, a quemidesde muito foram remettidos todos os livros e demais documentos necessarios á liquidação do debito, que se acha, entretanto, garantido pela fiança que não foi ainda levantada.

Vê-se, do exposto, que a esta instituição sobram elementos de estabilidade, o que importa em tornar garantidos aos contribuintes os beneficios que pelo regulamento lhos são facultados.

## ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 1.231-DE 31 DE OUTUBRO DE 1904

Torna obrigatorias, em toda a Republica, a vaccinação e a revaccinação contra a variola

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e en sancciono a lei seguinte:

Art. 1.º A vaccinação e revaccinação contra a variola são obrigatorias em toda a Republica.

Art. 2.º Fica o Governo autorizado a regulamental-a sob as seguintes bases:

- a) A vaccinação será praticada até o sexto mez de idade, excepto nos casos provados de molestia, em que poderá ser feita mais tarde;
- b) A revaccinação terá logar sete annos após a vaccinação e será repetida por septennios;
- c) As pessoas que tiverem mais de seis mezes de idade serão vaccinadas, excepto si provarem de modo cabal terem soffrido esta operação com proveito dentro dos ultimos seis annes;
- d) Todos os officiaes e soldados das classes armadas da Republica deverão ser vaccinados e revaccinados, ficando os commandantes responsaveis pelo cumprimento desta;
- e) O Governo lançará mão, afim de que sejam fielmente cumpridas as disposições desta lei, da medida estabelecida na primeira parte da lettra f do § 3º do art. 1º do decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904;
- f) Todos os serviços que se relacionam com a presente lei serão postos em pratica no Districto Federal e fiscalizados pelo Ministerio da Justica e Negocios Interiores, por intermedio da Directoria Geral de Saude Publica.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, em 31 de outubro de 1904, 16º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Dr. J. J. Seabra

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 5.229-DE 31 DE MAIO DE 1901

Concede autorização à The Rio Syndicate, Limited, para funccionar na Republica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a The Rio Syndicate, Limited, devidamente representada, decreta:

Artigo Unico. E' concedida autorização a The Rio Syndicate, Limited, para funccionar na Republica com os estatutos que apresentou, sob as clausulas que a este acompanham, assignadas pelo Ministro da Industria. Viação e Obras Publicas e ficando obrigada ao cumprimento das formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1901, 16º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Lauro Severiano Müller.

Clausulas a que se refere o decreto n. 5.229, desta data

ĭ

A The Rio Syndicate, limited, é obrigada a ter um representante no Brazil com plenos e illimitados poderes para tratar e definitivamente resolver as questões que se suscitarem, quer com o Governo, quer com particulares, podendo ser demandado e receber citação pela sociedade e outras que por direito se exija citação inicial.

П

Todos os actos que praticar no Brazil ficarão sujeitos unicamente ás respectivas leis e regulamentos e á jurisdicção de seus tribunaes judiciarios ou administrativos, sem que, em tempo